

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 094/2025

Processo nº 1.953/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames de diagnósticos, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **07 de maio de 2025**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 29/04/2025 até as 08h do dia 07/05/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 06/05/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 07/05/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 28 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de serviços especializados para a realização de Exames de Diagnósticos: Citopatológico Cervico Vaginal, Anátomo Patológico e Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas por marcador (com no máximo 6 marcadores) para os Pacientes do SUS da Rede Municipal de Saúde, para o período de 03 meses, conforme Tabela SUS (SIGTAP).

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição desses exames, pois são de alta necessidade para identificação e conclusões de diagnósticos de pacientes que são atendidos pela



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Rede Pública Municipal de Saúde de Salto, visando a continuidade do tratamento e a realização dos procedimentos necessários, assim como indicação de tratamentos corretos.

A atenção à Saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada. Deve contar com recursos humanos e técnicas adequados e oferecer os serviços de saúde apropriados, segundo o grau de complexidade de assistências requerida e sua capacidade operacional.

Saliento que já foi aberto processo licitatório para contratação deste serviço através do Processo Administrativo 137/2025.

3. Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA MENSAL	TOTAL ESTIMADO (3 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora	Serviço	500	1.500	R\$ 13,72	R\$ 20.580,00
2	Anátomo Patológico	Serviço	100	300	R\$ 61,77	R\$ 18.531,00
3	Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas (por marcador), com no máximo 06 (seis) Marcadores	Serviço	10	30	R\$ 131,52	R\$ 3.945,60

4. Detalhamento dos itens

- Item 1 - Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora
- Item 2 - Anátomo Patológico
- Item 3 - Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas (por marcador), com no máximo 06 (seis) Marcadores.

5. Da qualificação técnica

- A Contratada deverá apresentar cópia do documento pessoal do Responsável Técnico, cópia do diploma de graduação, cópia do comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto ao CRM, cópia do comprovante de inscrição de classe, cópia da certificação pela Sociedade Brasileira de Patologia e cópia de inscrição em programas de qualidade.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- A Contratada deverá ser cadastrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
- Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do município sede da Contratada.

6. Obrigações da contratada

A execução do objeto, que consiste na realização dos Exames: Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora, Anátomo Patológico e Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas (por marcador), com no máximo 06 marcadores, será conduzida de acordo com as seguintes condições:

- O regime de execução da aquisição para julgamento, será adotado o critério de MAIOR DESCONTO – SOBRE A TABELA SUS POR ITEM, observando os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência.
- Não haverá restrição à idade dos pacientes, desde que haja indicação médica ou em conformidade com os protocolos estabelecidos pela Sociedade de Especialistas.
- A empresa deverá disponibilizar os equipamentos/materiais necessários e certificados para realização dos exames, como microscópios, geladeiras, lâminas, entre outros.
- Garantia de que todos os equipamentos/materiais estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e devidamente calibrados. Sempre manter as calibrações/manutenções em dia.
- A contratada é responsável pelo transporte de todos os materiais necessários para realização do exame e coleta das amostras (entrega dos materiais necessários para realização do exame e a coleta das amostras a ser analisado em laboratório).
- Todos os exames deverão estar documentados em laudo impresso e imagem.
- Disponibilizar para todas as Unidades de Saúde, acesso/consulta on-line aos resultados dos exames.
- Devido às dificuldades de locomoção dos pacientes, os exames devem ser realizados no Município de Salto, as coletas dos materiais serão feitas no



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Município de Salto, podendo a realização dos exames ser feito no laboratório de origem do prestador de serviços;

- Ficará de responsabilidade da Contratada a entrega dos materiais para realização dos exames e retirada das amostras nas Unidades de Saúde do Município:

Clínica Salto Saúde Nações

Endereço: Av. Dos Migrantes, 4 – Jd. Nações Salto – SP

Telefone: (11) 4028-2554

E-mail: nacoes@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 7h às 19h

Clínica Salto Saúde Nações Unidas

Endereço: Rua das Nações Unidas, 1425 – Jardim Planalto

Telefone: (11) 4840-9955

E-mail: nacoesunidas@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 7h às 17h

Clínica Salto Saúde Bela Vista

Endereço: Rua Emílio Ribas, 380 – Pq. Bela Vista

Tel.: (11) 4028-2547

E-mail: belavista@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

Unidade Básica de Saúde do Jardim Donalísio

Endereço: Rua Vicente Donalísio, 252 Jd. Donalísio – Salto

Telefone: (11) 4028-2548

E-mail: donalisio@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 7h às 17h

Centro de Saúde II – CSII

Endereço: Rua Rodrigues Alves, 655 Centro – Salto

Telefone: (11) 4028-2514 /4029-4797/4840-8980/4840-8981

E-mail: csii@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 7h às 17h

Clínica Salto Saúde São Gabriel

Rua São José, s/n – Jardim São Gabriel

Tel.: (11) 4028-2534

E-mail: saogabriel@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h.

Clinica Salto Saúde Moutonnée

Avenida Rocha Moutonnée 2800 Loteamento Terras de São Pedro e São Paulo

Tel.: (11) 4028-2541

E-mail: moutonnee@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h.

Clínica Salto Saúde Santa Cruz

Endereço: Rangel Pestana, 71 – Jd. Santa Cruz – Salto

Telefone: (11) 4029-8820

E-mail: santacruz@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 7h às 19h



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Clínica Salto Saúde Jardim Saltense

Rua André Telha, 255 – Jardim Saltense

Tel.: (11) 4028-4310

E-mail: saltense@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h.

Clínica Salto Saúde Cecap

Endereço: Av. das Bandeiras, s/n – Nossa Sra. do Monte Serrat

Tel.: (11) 4029-8819

E-mail: cecap@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h.

CISM – Centro Integrado de Saúde da Mulher e Programa Acalento

Rua Oceania, 190 – Jardim Celani

Tel.: (11) 4029-5550/(011) 4840-9788

E-mail: cism@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 7h às 16h.

Ambulatório de Especialidades Médicas

Rua Holanda, s/n – Jardim Celani (atrás do Hospital Municipal)

Tel.: (11) 4028-2542

E-mail: especialidades@salto.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h.

- Os agendamentos para realização dos exames serão feitos através da Secretaria da Saúde cuja lista de pacientes será previamente enviada para a contratada.
- **O prazo para entrega dos laudos deverá ser:**
 - Item 01 – em até 20 dias
 - Item 02 – em até 20 dias
 - Item 03 – em até 30 dias
- A entrega dos materiais/insumos para execução dos exames deverá ser estabelecida junto as Unidades de Saúde, para melhor atender as necessidades de cada unidade.
- A coleta dos exames deverá ser programada junta as Unidades de Saúde, para melhor atender as necessidades de cada unidade.
- **Equipamentos Laboratoriais:** Todos os equipamentos utilizados para os exames, deverão estar em perfeito estado de funcionamento, com manutenção preventiva em dia e devidamente calibrados.
- Perdas ou danos em aparelhos da Contratada não serão indenizados pela Administração Pública, pois tais eventos dolosos ou culposos são considerados risco da Contratada.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- **Materiais Descartáveis:** A Contratada deverá providenciar todo o material descartável necessário para realização dos exames, como laminas, fixador, entre outros, respeitando as normas sanitárias vigentes.
- Todos os custos para realização dos exames serão por conta do prestador de serviços.
- **Execução dos Exames:** Os exames serão realizados seguindo as normas sanitárias e da Sociedade Brasileira de Patologia.
- **As guias de solicitações de Exames:** deverão estar corretamente preenchidas e devidamente assinadas pelo paciente ou responsável, devendo ser entregues na Secretária da Saúde, situada na Av. Tranquilo Giannini, 861 – Distrito Industrial- Salto/SP, mensalmente até o dia 05 de cada mês (fechamento) com relatórios sintetizados com guias em anexo e assinados pela Contratada.
- **Registro e Documentação:** todos os exames deverão estar documentados em Laudo impresso com imagens.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para execução do serviço contrato será de até 5 (cinco) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento de e-mail.

8. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde.

10. Dotação Orçamentária

As verbas para pagamento, do objeto da presente contratação, estão de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 2215 – 02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.8010019.

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salto, exercerá a gestão do serviço, através da funcionária Ana Clara Stabile – matrícula nº 9829 – anaclara.saude@salto.sp.gov.br – Auxiliar Administrativo.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquilo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

